

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.002240/2016-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, RIVANILDO DOS REIS PINTO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº *****.630.726-****, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o Sr. **RIVANILDO DOS REIS PINTO**, inscrito no **CPF sob o nº ***.464.636-****, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.002240/2016-11, decorrente da **Dispensa nº 059/2016**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 29/06/2023 a 29/06/2024**; e1.1.2. **Reajustar** o valor do aluguel, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original, pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou entre julho de 2022 e junho de 2023 o percentual de **-6,86%**.**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira deste termo, os valores do Contrato passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal** do aluguel: **R\$ 5.807,63** (cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos);2.1.2. **Valor anual** do aluguel: **R\$ 69.691,56** (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);2.1.3. **Valor** estimado referente ao **IPTU: R\$ 938,80** (novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).2.2. O **valor global** do Contrato, considerando a soma do valor do IPTU e do aluguel, é de **R\$ 70.630,36** (setenta mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RIVANILDO DOS REIS PINTO

Locador



Documento assinado eletronicamente por **RIVANILDO DOS REIS PINTO, Usuário Externo**, em 29/06/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 29/06/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610718** e o código CRC **5BCC2444**.